



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REGISTO DE INTERESSES

Art.º 26.º do Estatuto dos Deputados¹ e Art.º 7.º-A do Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos²

I – IDENTIFICAÇÃO DO/A DECLARANTE

Nome completo Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva

Actividade Profissional CONSULTOR INTERNA CIONAL ; DO COTIC UNIVERSITÁRIO

Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) _____

CASADO EM REGIME DE COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS COM
MARIANA BARROLO DIAS DE CASTRO MOURINHO

II – CARGO QUE EXERCE

MINISTRO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA ANO DE 2013

¹ Aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de Agosto, 55/98, de 18 de Agosto, 8/99, de 10 de Fevereiro, 45/99, de 16 de Junho, 3/2001, de 23 de Fevereiro (Declaração de Rectificação n.º 9/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 61, de 13 de Março de 2001), 24/2003, de 4 de Julho, 52-A/2005, de 10 de Outubro, 44/2006, de 25 de Agosto, 45/2006, de 25 de Agosto, e 43/2007, de 24 de Agosto, e 16/2009, de 1 de Abril.

² Aprovado pela Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro (Declaração de Rectificação n.º 2/95, de 15 de Abril), Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril, Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto, Lei n.º 12/98, de 24 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho

III - ACTIVIDADES

Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer actividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou que tenha exercido nos últimos três anos, incluindo actividades comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções electivas ou de nomeação.

- CONSELHEIRO SÉNIOR NO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - 2009/2010
- CONSULTOR INTERNACIONAL / GERENTE DO CONTRATO DE ESTUDOS DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DA ECONOMIA DO CARBONO, LDA - ATE MARÇO 2011
- VICE-PRESIDENTE DO PSD - 2010/2012
- PRESIDENTE DA PLATAFORMA PARA O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL 2011/2013
- DIRETOR DE ECONOMIA DA ENERGIA E DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD - NOVA IORQUE) - MARÇ. 2011 - MARÇO 2012
- 1º VICE-PRESIDENTE E COORDENADOR PERMANENTE DO PSD - MARÇO 2012 - JULHO 2013
- DOCTE UINGASTRÃO ISCTE (2010-2012)

IV - CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, director, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

CARGO	ENTIDADE	NATUREZA E ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE
① SÓCIO-GERENTE (DEZ. 2005 - ABR. 2011; JUNHO 2012 - DEZ. 2012)	CENTRO DE ESTUDOS DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DA ECONOMIA DO CARBONO, LDA	INVESTIGACÃO; CONSULTORIA	LISBOA
② VICE-PRESIDÊNCIA (2010-2012) E 1º VP E COORDENADOR PERMANENTE (2012-2013)	PSD	PARTIDO POLITICO	LISBOA
③ PRESIDÊNCIA DA DIRECÇÃO (OUT. 2011 - AGOSTO 2013)	PLATAFORMA PARA O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL	ASSOCIAÇÃO CÍVICA SEM FINS LUCRATIVOS	LISBOA

V - APOIOS OU BENEFÍCIOS

Nesta rubrica devem discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das actividades, inclusivamente de entidades estrangeiras.

O SIGNATÁRIO FOI REMUNERADO, NOS ÚLTIMOS 3 ANOS, POR:

- NAÇÕES UNIDAS
- CENTRO DE ESTUDOS DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DA ECONOMIA DO CARBONO, LDA
- ISCTE
- PSD (PELA FUNÇÕES, DESOBRIGADAS EM EXCLUSIVIDADE ENTRE SET. 2012 E JUL. 2013, DE 1º VICE-PRESIDENTE E COORDENADOR PERMANENTE)

VII - SOCIEDADES

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou pelos filhos, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

ENTIDADE	ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE	PARTICIPAÇÃO SOCIAL

VIII – OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo a lei taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Data 22/08/2013

O/A Declarante

[Assinatura]

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração, cujo duplicado devolvo com a presente nota de recebimento.

Assembleia da República, Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em 27 de Agosto de 2013

[Assinatura]
O/A Secretário/a da Comissão

COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO